

LEI Nº.: 2.229/2003.

**ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº.: 2.220/2003,
DE 17 DE JULHO DE 2003.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O Artigo 4º da Lei nº.: 2.220/2003, de 17/7/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.07.1.04.122.0001.2098 - 3.3.90.41 - Repasse à Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa - Ficha: 368."

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 28 DE AGOSTO DE 2003.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL